



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Edson de Souza
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

MOÇÃO Nº 15 , DE 2026.

(Proponente: Vereador João Diego/Republicanos)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em: 16/03/26

Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, por seu Vereador subscritor, nos termos dos arts. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apoio ao Projeto de Lei Complementar nº 38, de 2026, de autoria da Deputada Federal Júlia Zanatta (PL/SC), que dispõe, nos termos do art. 146, III, "a", da Constituição Federal sobre normas gerais relativas à dedutibilidade tributária de despesas com educação e dá outras providências.

Dê-se ciência dessa Moção ao Excelentíssimo Deputado Federal Hugo Motta, Presidente da Câmara dos Deputados

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 13 de março de 2026.

João Diego
João Diego
Vereador/Republicanos

Exposição de Motivos.

A referida proposição legislativa tem como objetivo reconhecer a educação como investimento social essencial, permitindo a dedução integral das despesas educacionais realizadas por contribuintes pessoas físicas e jurídicas, desde que devidamente comprovadas.

A iniciativa busca concretizar princípios constitucionais fundamentais, especialmente o direito à educação e o princípio da capacidade contributiva, ao permitir que os contribuintes que investem na formação educacional própria ou de seus dependentes tenham tratamento tributário mais justo.

Além disso, a proposta reconhece que os gastos com educação não devem ser tratados apenas como despesas de consumo, mas sim como investimento estratégico para o desenvolvimento econômico, social e produtivo do país, contribuindo para a qualificação da mão de obra, aumento da produtividade e fortalecimento da economia nacional.

Ressalta-se ainda que diversos países adotam mecanismos tributários semelhantes para estimular o investimento em educação, o que demonstra a relevância de medidas que incentivem a formação educacional e a capacitação profissional da população.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Diante da relevância da matéria e de seus potenciais benefícios para a sociedade brasileira, esta Casa de Leis manifesta apoio à tramitação e aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 38/2026, por entender que a iniciativa contribui para o fortalecimento da educação, para a justiça tributária e para o desenvolvimento do Brasil.

Sendo assim, é uma propositura pertinente que vem ao encontro dos interesses da população, motivo pelo qual está moção de apoio se faz necessária.

